



Tribunal de Contas

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES JURISDICIONAIS 2021



MAIO 2022





ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	4
RELAÇÃO DE SIGLAS	7
I. INTRODUÇÃO	8
II. ACTIVIDADES DO PLENÁRIO	9
2.1. Actividade Jurisdicional	9
2.2.1. <i>Efectivação de Responsabilidade Financeira</i>	9
2.2.2. <i>Processos de Recurso</i>	10
2.2. Actividade Consultiva	11
2.3. Acções de Âmbito Regulamentar	12
2.4. Acções de Natureza Administrativa	13
2.5. Outras Actividades do Plenário	14
III. ACTIVIDADES DA JUÍZA CONSELHEIRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	15
IV. ACTIVIDADES DA 1ª CÂMARA.....	19
4.1. Actividades do Plenário da 1ª Câmara	19
4.2. Fiscalização Preventiva	20
4.2.1. <i>Contratos de Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e Outros</i>	20
4.2.2. <i>Processos Transitados do ano de 2020</i>	20
4.2.3. <i>Contratos Públicos Submetidos no Ano de 2021</i>	21
4.2.4. <i>Volume Financeiro Controlado em Sede de Fiscalização Prévia</i>	24
4.2.5. <i>Contratos Celebrados no Âmbito do PIIM</i>	24
4.3. Fiscalização Concomitante	28
V. ACTIVIDADES DA 2ª CÂMARA.....	30
5.1. Actividades do Plenário da 2ª Câmara	30
5.2. Coordenação da Elaboração do Projecto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019	31



5.3.	Actividades da Juíza Conselheira Presidente da 2ª Câmara	31
5.4.	Fiscalização Sucessiva.....	32
5.4.1.	<i>Redistribuição dos Processos que estiveram sob responsabilidade dos Juizes Conselheiros Jubilados</i>	<i>32</i>
5.4.2.	<i>Processos de Prestação de Contas</i>	<i>33</i>
5.4.3.	<i>Apreciação dos Processos de Prestação de Contas</i>	<i>35</i>
5.4.4.	<i>Volume Financeiro Fiscalizado em Sede de Verificação Interna de Contas</i>	<i>38</i>
5.4.5.	<i>Verificação Externa de Contas</i>	<i>38</i>
5.5.	Relatórios Provenientes da Inspeção Geral de Finanças	39
5.6.	Fiscalização Concomitante	40
VI.	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLO	42
6.1.	Na Fiscalização Preventiva dos Contratos Públicos.....	42
6.2.	Na Verificação das Prestações de Contas	43
6.3.	Na Realização de Auditorias e Inquéritos	44
VII.	ACTIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	45
7.1.	Processos Transitados do ano de 2020	45
7.2.	Movimento Processual no ano de 2021	45
7.3.	Efectivação de Responsabilidade Financeira	45
VIII.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	46
ANEXOS		49

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Processos de Responsabilidade Financeira Reintegratória	9
Quadro 2: Valores Pagos referentes aos Processos de RFR.....	10
Quadro 3: Processos de Responsabilidade Financeira Sancionatória	10
Quadro 4: Processos de Recurso – Fiscalização Preventiva	11
Quadro 5: Processos de Recurso – Fiscalização Sucessiva	11
Quadro 6: Contratos Públicos apreciados em 2021	20
Quadro 7: Situação dos Processos Transitados	21
Quadro 8: Volume Financeiro dos Contratos submetidos em 2021	22
Quadro 9: Proveniência dos Contratos submetidos em 2021.....	22
Quadro 10: Apreciação dos Contratos Públicos recepcionados em 2021.....	23
Quadro 11: Contratos resultantes de Acordos de Financiamento apreciados em 2021	23
Quadro 12: Volume Financeiro dos Contratos Fiscalizados pela 1ª Câmara.....	24
Quadro 13: Volume Financeiro dos Contratos do PIIM	25
Quadro 14: Proveniência dos Contratos PIIM submetidos em 2021	25
Quadro 15: Apreciação dos Contratos do PIIM.....	26
Quadro 16: Quadro comparativo dos Contratos submetidos/Entidades.....	27
Quadro 17: Quadro comparativo dos contratos submetidos/Natureza.....	27
Quadro 18: Acções de fiscalização concomitante do Plano – 1ª Câmara	28
Quadro 19: Acções de fiscalização concomitante não inseridas no Plano – 1ª Câmara	29
Quadro 20: Acções de fiscalização concomitante transitadas do ano de 2020 – 1ª Câmara.....	29
Quadro 21: Redistribuição dos Processos sob responsabilidade dos Juízes Jubilados .	32
Quadro 22: Redistribuição dos Processos de PC sob responsabilidade dos Juízes Jubilados	32
Quadro 23: Processos de Prestação de Contas (2019) Transitados do ano de 2020	33
Quadro 24: Relatórios de Prestação de Contas recebidos em 2021	33
Quadro 25: Resumo da Verificação Interna em 2021.....	35
Quadro 26: Apreciação das Contas do ano de 2019	35
Quadro 27: Apreciação das Contas do ano de 2020	36
Quadro 28: Situação dos Processos de PC decididos em 2021/Por exercícios.....	38
Quadro 29: Volume Financeiro Fiscalizado em Sede de Verificação Interna de Contas	38



Quadro 30: Execução do Plano de Auditorias do ano de 2021	39
Quadro 31: Inquéritos iniciados em 2021	39
Quadro 32: Relatórios provenientes da IGF	40
Quadro 33: Acções de fiscalização concomitante – 2ª Câmara	40
Quadro 34: Acções de fiscalização concomitante da 2ª Câmara transitadas para o ano de 2021	41



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: FP – Situação dos Processos Transitados.....	21
Gráfico 2: FP – Apreciação dos contratos públicos recepcionados em 2021.....	23
Gráfico 3: FP – Distribuição Territorial dos Contratos do PIIM.....	25
Gráfico 4: FP – Apreciação dos Contratos do PIIM.....	26
Gráfico 5: FP – Contratos Públicos recepcionados nos 2 últimos anos	27
Gráfico 6: FS – Total de Processos de Prestação de Contas registados em 2021	34
Gráfico 7: FS – Processos de Prestação de Contas submetidos nos últimos 2 Anos	34
Gráfico 8: FS – Apreciação dos Processos de PC do ano de 2019.....	36
Gráfico 9: FS – Apreciação dos Processos de PC do ano de 2020	36
Gráfico 10: FS – Percentagem de Irregularidades nas Contas/Natureza das Entidades	37
Gráfico 11: FS – Tipo de Irregularidades identificadas nos processos de PC	37

**RELAÇÃO DE SIGLAS**

AN	Assembleia Nacional
Art.º	Artigo
AFROSAI-E	Organização das Instituições Supremas de Controlo dos Países Africanos de Língua Inglesa
DSA	Direcção dos Serviços Administrativos
DST	Direcção dos Serviços Técnicos
FC	Fiscalização Concomitante
FP	Fiscalização Preventiva
FS	Fiscalização Sucessiva
IGF	Inspecção-Geral das Finanças
LALOPTC	Lei que Altera a Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas
LOPTC	Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas
M.P.	Ministério Público
OCI	Órgãos de Controlo Interno
OISC/CPLP	Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
OS	Ordem de serviço
PAA	Plano Anual de Auditorias
PAM	Processo Autónomo de Multa
PC	Prestação de Contas
PIIM	Programa Integrado de Intervenção nos Municípios
ProPALOP - TL	Programa para a Consolidação da Governança Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste
PROPRIV	Programa de Privatizações
RF	Responsabilidade Financeira
RFR	Responsabilidade Financeira Reintegratória
RFS	Responsabilidade Financeira Sancionatória
SEP	Sector Empresarial Público
SIGFE	Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado
TC	Tribunal de Contas
UA	União Africana



I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objectivo apresentar a actividade jurisdicional do Tribunal de Contas desenvolvida durante o ano de 2021, nos termos do nº 2 do artigo 7º da Lei nº 13/10, de 9 de Julho – Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas (LOPTC).

O ano de 2021 continuou a ser um ano atípico assinalado pela Situação de Calamidade Pública, decretada na sequência da pandemia da Covid-19, pelo que registou-se uma contínua actualização das regras de trabalho no Tribunal em função dos Decretos Presidenciais sobre as medidas excepcionais e temporárias a vigorar durante o Estado de Calamidade pública.

O Relatório está estruturado em sete capítulos principais, nomeadamente, o primeiro sobre as actividades do Plenário, o segundo refere-se às actividades desenvolvidas, em síntese, pela Juíza Conselheira Presidente do Tribunal, o terceiro e quarto capítulos destacam as actividades da 1ª Câmara e 2ª Câmara, as principais irregularidades constatadas na actividade de fiscalização e controlo estão indicadas no quinto capítulo, o sexto capítulo aborda a actividade desenvolvida pelo Ministério Público junto do Tribunal de Contas e o último capítulo trata das conclusões e recomendações.

II. ACTIVIDADES DO PLENÁRIO

No ano de 2021 foram realizadas 22 (Vinte e Duas) Sessões Plenárias, sendo 12 (Doze) Ordinárias e 10 (Dez) Extraordinárias. Comparativamente ao ano transacto foram realizadas menos 8 (Oito) reuniões plenárias extraordinárias.

2.1. Actividade Jurisdicional

2.2.1. Efectivação de Responsabilidade Financeira

Em 2021, a 2ª Câmara instaurou 9 (Nove) processos de Responsabilidade Financeira Reintegratória (RFR) aos gestores das entidades enumeradas no quadro 1.

Quadro 1: Processos de Responsabilidade Financeira Reintegratória

Nº	Processo	Entidade	Juiz Relator	Magistrado do MP
1	001/FS/RFR/21	Centro de Diagnóstico 4 de Fevereiro	Elisa R. Nunes	Elias Marques
2	002//RFR/21	Instituto Regulador do Sector Eléctrico	Rigoberto Kambovo	Maria N. Pacavira
3	003/RFR/21	Ministério do Urbanismo e Habitação	Fausto Simões	Maria N. Pacavira
4	004/FS/RFR/21	Comissão para Implem.do Programa Nacional de Urbanismo e Habitação	Fausto Simões	Elias Marques
5	005/RFR/21	ENANA	Manuel Domingos	Maria N. Pacavira
6	006/RFR/21	Governo Provincial do Cuanza Sul (005)	Manuel Domingos	Maria N. Pacavira
7	007/FS/RFR/21	Caixa de Protecção Social do MININT	Fausto Simões	Elias Marques
8	008/RFR/21	Gabinete de Gestão do Futungo de Belas	Fausto Simões	Pulquéria Van-dúnem
9	09/RFR/21	Empresa Nacional de Correios e Telégrafos de Angola	Elisa R. Nunes	Elias Marques

Fonte: Relatório de Actividades da 2ª Câmara

No âmbito dos valores a reintegrar, do total cobrado no exercício económico de 2021 e nos anos anteriores, no valor de **KZ 276 272 473,41** (Duzentos e Setenta e Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Kwanzas e Quarenta e Um Cêntimos), vide Anexo 1, registamos que foram efectivamente pagos o montante de **KZ 55 002 583,59** (Cinquenta e Cinco Milhões, Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Kwanzas e Cinquenta e Nove Cêntimos), relativo a vários processos, sendo alguns dos pagamentos fraccionados. Vide quadro 2.

Quadro 2: Valores Pagos referentes aos Processos de RFR

Nº	Nº Processo	Entidade	Valor Reintegrado	Multa
1	108/FS/RFR/17	Instituto Nacional do Ensino Especial	1 200 000,00	0,00
2	115/FS/RFR/2017	Instituto de Formação da Administração Local	3 368 155,88	678 430,13
3	143/FS/RFR/2017	Instituto de Geologia de Angola	42 979 538,71	1 872 897,13 1 269 992,90
4	152/FS/RFR/18	Administração Municipal do Porto Amboim	1 593 392,00	285 645,77
5	94/FS/RFR/2021	Centro de Formação de Jornalistas (CEFOJOR)	5 861 497,00	2 008 212,21
Total			55 002 583,59	6 115 178,14

Fonte: Relatório de Actividades da 2ª Câmara

Ainda no âmbito da efectivação de responsabilidade financeira, durante o exercício em análise, a 2.ª Câmara registou 5 (Cinco) Processos Autónomos de Multa, conforme indicado no quadro 3.

Quadro 3: Processos de Responsabilidade Financeira Sancionatória

Nº	Processo	Entidade
1	001/FS/PM/21	Ministério dos Transportes
2	002/FS/PM/21	Ministério do Interior
3	003/FS/PM/21	Ministério do Ordenamento do Território e Habitação
4	004/FS/PM/21	Fundo Soberano de Angola

Fonte: Relatório de Actividades da 2ª Câmara

2.2.2. Processos de Recurso

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 100.º e do artigo 105.º, ambos da LOPTC, as decisões finais proferidas em matéria de fiscalização preventiva e as que fixem emolumentos, podem ser impugnadas por recurso, para o Plenário.

Em sede de Recurso, 4 (Quatro) Processos foram interpostos na 1ª Câmara dos quais 1 (Um) referente ao contrato de aquisição de serviços, interposto pelo Responsável da SODIAM-E.P, 1 (Um) sobre a Multa aplicada ao Responsável do Ministério do Ordenamento do Território e Habitação, 1 (Um) sobre o processo de Responsabilidade Financeira Reintegratória, interposto pelo Gestor do Porto do Soyo e 1 (Um) recurso referente ao contrato de empreitada, interposto pelo responsável do Governo Provincial do Uíge, conforme exposto no quadro 4.

Quadro 4: Processos de Recurso – Fiscalização Preventiva

Nº	Qtd	Entidade	Valor	Juiz Relator da 2.ª Instância	Objecto do Recurso	Fase
1	01/REC./PV/2021	SODIAM	—	Arlete Conceição	Recusa do Visto ao Contrato de Consultoria	Vista aos Juizes
2	02/REC./PV/2021	MINOPOT	—	Olinda França	Impugnação da Aplicação da Multa aos Proc.s n.ºs 203 a 210 e 252 e 253/PV/210	Em curso
3	01/REC./AUD/21	Porto do Soyo	—	Joaquim Mande	Responsabilidade Financeira Reintegratória	Agendamento
4	95/PV/2021	Governo Provincial do Uíge	KZ 112 315 083,75	Câmara	Recusa do Visto a Adenda ao Contrato de Empreitada para a Construção e apetrechamento de 30 Salas de Aulas	Recusado a interposição de recuso por extemporaneidade

Fonte: Relatório de Actividades da 1ª Câmara

Ainda em sede de recurso, o responsável do INACOM interpôs 1 (Um) Auto de Reclamação sobre a multa aplicada no Processo N.º 132/PV/2020, tendo sido procedente e consequentemente anulada a multa.

Relativamente aos recursos tramitados na 2ª Câmara, foram registados (Quatro) conforme o quadro 5 abaixo.

Quadro 5: Processos de Recurso – Fiscalização Sucessiva

Nº	Entidade	Relativo ao Processo	Juiz Relator
1	Administração Municipal do Kilamba Kiaxi	14/INQ/2012	Rigoberto Kambovo
2	Delegação de Finanças do Bié	04/FS/INQ/11	Rigoberto Kambovo
3	Ministério do Ambiente	001/RFR/12	Rigoberto Kambovo
4	Porto de Luanda	03/RFR/15	Manuel Domingos

Fonte: Gabinetes dos VJC da 2ª Câmara

2.2. Actividade Consultiva

2.2.1. Aprovação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019

Em cumprimento da alínea b) do art.º 162º da Constituição da República de Angola, combinado com o art.º 7º da Lei n.º13/10 de 9 de Julho e os n.ºs 1 e 2 do art.º 63º da Lei n.º 15/10, de 14 de Julho, o Plenário do Tribunal de Contas apreciou o Parecer à Conta Geral do Estado do exercício económico de 2019 (PCGE 2019) no dia 06 de Maio de 2021 e voltou a apreciá-lo no dia 18 de Maio do mesmo ano.

Após aprovação, o PCGE 2019 foi apresentado à Assembleia Nacional (AN) no dia 15 de Junho de 2021, juntamente com o Relatório Jurisdicional do Tribunal de Contas referente ao ano de 2020.

Neste Parecer foram emitidas 82 (Oitenta e Duas) Recomendações das quais 35 (Trinta e Cinco) pela primeira vez, com vista a serem supridas as deficiências constatadas no que concerne ao processo orçamental, à fiabilidade das demonstrações financeiras, aos elementos patrimoniais, aos sistemas de gestão e controlo da informação e à transparência das contas públicas.

2.3. Acções de Âmbito Regulamentar

No âmbito regulamentar, foram aprovados os seguintes Instrumentos Jurídicos:

- Resolução nº 1/21, de 13 de Abril, sobre a Jubilação de Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas;
- Resolução nº 2/21, de 19 de Maio, que aprova o Regulamento Interno da Direcção dos Serviços Administrativos do Tribunal de Contas;
- Resolução nº 3/21, de 25 de Maio, que aprova o Regulamento do Cofre Privativo do Tribunal de Contas e da comparticipação nas receitas;
- Resolução nº 4/21, de 25 de Maio, que aprova as Normas de Instrução e Tramitação dos Processos de Fiscalização Preventiva;
- Resolução nº 5/21, de 25 de Maio, que aprova as Instruções sobre a comunicação a ser feita ao Tribunal de Contas, referente a Actos e Contratos Sujeitos à Fiscalização Concomitante;
- Resolução nº 6/21, de 25 de Maio, sobre a deliberação que aprova a redução dos emolumentos pelos serviços prestados pelo Tribunal de Contas;
- Resolução nº 7/21, de 25 de Maio sobre a deliberação que aprova a notificação de todas as Entidades Contratadas devedoras do Tribunal de Contas e a elaboração e publicação de uma Lista das Entidades Contratadas devedoras que devem ser excluídas da Lista de Empresas Certificadas pelos Serviços de Contratação Pública;

- Resolução nº 8/21, de 25 de Junho, que aprova o Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade do Tribunal;
- Resolução nº 9/21, de 16 de Setembro, referente a 2ª cobrança, mediante notificação directa, a todas as Entidades sobre as quais impende a responsabilidade do pagamento dos emolumentos pelos serviços prestados pelo Tribunal.

2.4. Acções de Natureza Administrativa

No âmbito administrativo, destacam-se as seguintes acções:

1. Realização do IIº Encontro Metodológico do Tribunal, no período de 28 a 29 de Julho, sob o lema “Balanço da execução do Plano Estratégico para melhoria da fiscalização das Finanças Públicas”, que teve como debates essenciais a execução do Plano Estratégico 2020 – 2023 e dos Planos Directores de Auditorias, Comunicação e Imagem Recursos Humanos e Tecnologias de Informação, no segundo ano de implementação desses instrumentos estratégicos, e o Projecto de Lei de Revisão Global da Lei nº 13/10 de 9 de Julho, Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas;
2. Participação do Tribunal de Contas, representado pelo Juiz Conselheiro Dr. Rigoberto Kambovo, nos trabalhos da Comissão de Reforma da Justiça e do Direito. Por deliberação do Plenário, a nível interno constituiu-se uma Comissão de Revisão da Proposta de LOPTC, integrada por Juízes Conselheiros nomeadamente, Professora Doutora Elisa Rangel Nunes, Doutor Rigoberto Kambovo, Dr.^a Arlete da Conceição e Dr. Joaquim Mande, e Consultores;
3. Aprovação do Plano Anual de Acções de Controlo e do Plano de Actividades para o ano de 2021;
4. Aprovação do Relatório de Actividades Jurisdicionais e do Relatório Financeiro, referentes ao ano de 2020;



5. Participação na Reunião com a 5ª Comissão da AN para apresentação da nova estrutura do Parecer à Conta Geral do Estado;
6. Realização de reuniões de apresentação dos Planos de Actividades da DSA e da DST e de balanço da Fiscalização Sucessiva.

2.5. Outras Actividades do Plenário

- Distribuição dos Juízes Conselheiros pelas Câmaras e Designação da Juíza Conselheira Presidente da 2ª Câmara;
- Deliberação que aprova a suspensão da contagem dos prazos dos processos que tramitavam na Contadoria Geral e da correspondência jurisdicional, à data de 09 de Setembro.

III. ACTIVIDADES DA JUÍZA CONSELHEIRA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

A Juíza Conselheira Presidente, na sua qualidade de Presidente, desenvolveu em síntese as seguintes actividades:

- a) Presidiu 22 (Vinte e Duas) Sessões Plenárias;
- b) Representou o Tribunal de Contas no Conselho Superior da Magistratura, tendo participado em 7 (Sete) Sessões Plenárias;
- c) Participou na Cerimónia de Tomada de Posse dos Novos Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas e da Nova Juíza Conselheira Presidente do Tribunal Constitucional;
- d) Participou na Cerimónia de Tomada de Posse dos Novos Conselheiros do Presidente da República;
- e) Ao nível jurisdicional, a Veneranda Juíza Conselheira Presidente deu vista a 3 (Três) processos de recurso;
- f) Em representação do Tribunal de Contas, a Juíza Conselheira Presidente participou em eventos internacionais, por videoconferência e de modo presencial, nomeadamente:
 - 1. Reunião com o Conselho de Auditores Externos da União Africana, a 23 e 24 de Fevereiro;
 - 2. Reunião Estratégica do Conselho Directivo da AFROSAI-E, a 19 de Maio;
 - 3. Reunião com a Secretária da AFROSAI-E sobre a implementação da ferramenta de execução orçamental PFM-RF em Angola, a 23 de Setembro;
 - 4. XIª Assembleia Geral da OISC-CPLP, que decorreu de 18 a 22 de Outubro, em Lisboa, Portugal, onde foi apresentada a proposta da Política de Comunicação da Organização. No mesmo período a Juíza Conselheira Presidente participou no 5º Encontro do Fórum dos Tribunais de Contas com funções jurisdicionais, membros da INTOSAI. Durante estes eventos, a Juíza Conselheira Presidente participou nas seguintes actividades:

- 4.1. Audiência concedida pelo Presidente da República de Portugal aos Presidentes dos Tribunais de Contas dos Estados Membros da CPLP, a 20 de Outubro;
 - 4.2. Encontros de trabalho com os Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, Portugal e São Tomé e Príncipe.
 5. Reunião com o Secretário-Geral da OSIC-CPLP, em Novembro;
 6. Conferência Internacional sobre a consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor Leste, em Novembro;
 7. Participação da Veneranda Juíza Conselheira Presidente no encontro de Alto Nível promovido pela OISC/CPLP, para uma conversa via teams, sobre a realização de 2 (Duas) acções de formação com vista a preparação da futura auditoria das áreas protegidas a serem realizadas a partir de 2022.
- g) No que concerne às actividades nacionais realizadas, importa destacar a participação da Juíza Conselheira Presidente nos seguintes actos e visitas:
1. Cerimónia alusiva ao Aniversário da Inspeção Geral da Administração do Estado (IGAE), a 18 de Janeiro, que decorreu no Auditório do Ministério do Interior;
 2. Encontro de Balanço do Programa Integrado de Intervenção nos Municípios (PIIM) que decorreu na Presidência da República, no dia 29 de Janeiro;
 3. Reunião com a Comissão da Reforma da Justiça e do Direito, ocorrida em Março de 2021;
 4. Abertura do Ano Judicial, que decorreu em Luanda a 30 de Março;
 5. Colóquio sobre a Fiscalização Preventiva, dirigido ao Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território, realizado a 11 de Maio;
 6. Presidiu o encontro de trabalho com o MINFIN sobre as Recomendações do Parecer à Conta Geral do Estado do exercício de 2019, realizado em Junho;



7. Presidiu a reunião com Deputados das várias Comissões de Trabalho Especializadas da Assembleia Nacional, no âmbito do debate na especialidade do Orçamento Geral do Estado para 2022, para análise da cabimentação orçamental para o Tribunal de Contas;
 8. Participou no Acto Solene de Abertura da 5ª Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Nacional, a 15 de Outubro;
 9. Visitou a futura Sede da empresa HUAWEI e a Feira Internacional de Luanda, Edição 2021, em Julho e Dezembro, respectivamente;
 10. Participou no Acto de Inauguração do Complexo Hospitalar de Doenças Cardio-Pulmonares “Cardeal Dom Alexandre do Nascimento”, ocorrido em 30 de Novembro;
 11. Presidiu a Cerimónia de entrega de Diplomas de Pós Graduação em Contabilidade Pública a funcionários do Tribunal de Contas, no dia 15 de Dezembro;
 12. Participou na Cerimónia de Jubilação de 2 (Dois) Juízes Conselheiros do Tribunal Constitucional;
 13. Participou na Cerimónia de apresentação de Cumprimentos de Final de Ano aos funcionários do Tribunal de Contas e na cerimónia de outorga de diplomas de mérito e de reconhecimento, a 17 de Dezembro de 2021.
- h) Durante o ano de 2021, a Veneranda Juíza Conselheira Presidente exarou 15 (Quinze) Ordens de Serviço, tendo a destacar as seguintes:
1. Pelas Ordens de Serviço nº 1, de 11 de Janeiro, 3, de 30 de Março, 4, de 5 de Maio, 10, de 9 de Setembro, 13, de 9 de Novembro e 15, de 8 de Dezembro, foram definidas as novas regras de trabalho do Tribunal de Contas, tendo como base Decretos Presidenciais sobre a actualização das medidas de prevenção contra a Covid-19;
 2. Através da OS nº 2, de 15 de Março, foi constituído o Grupo de trabalho para a Preparação e Realização das Actividades Comemorativas do Vigésimo Aniversário do Tribunal de Contas;



3. A OS nº 5, de 10 de Maio, criou a Comissão de Trabalho para executar a mudança do Tribunal de Contas para o Edifício AAA, que será a nova Sede do Tribunal de Contas;
4. Pela OS nº 6, de 28 de Junho, foi criada a Comissão de Trabalho para a Preparação do Encontro Metodológico do Tribunal de Contas realizado nos dias 28 e 29 do mês de Julho;
5. A OS nº 7, de 2 de Agosto, determinou a suspensão do exercício da Advocacia por parte dos funcionários do Tribunal de Contas em efectividade de funções;
6. A OS nº 8, de 3 de Agosto, cria a Comissão para Produção da Revista Técnica do Tribunal de Contas.

IV. ACTIVIDADES DA 1ª CÂMARA

4.1. Actividades do Plenário da 1ª Câmara

Durante o ano de 2021, a 1ª Câmara do Tribunal de Contas realizou 21 (Vinte e Uma) Sessões plenárias ordinárias e 192 (Cento e Noventa e Duas) Sessões Diárias de Visto.

Em Sessão Diária de Visto, foram proferidas 194 (Cento e Noventa e Quatro) decisões, tendo também algumas destas decisões recaído sobre mais de um Processo, que resultaram em 185 (Cento e Oitenta e Cinco) Processos visados, dos quais 96 (Noventa e Seis) sem recomendações e 89 (Oitenta e Nove) com recomendações, 3 (Três) contratos recusados, 3 (Três) contratos revogados e 1 (Um) extinto por litispendência.

Em Sessão Plenária, foram proferidas 48 (Quarenta e Oito) decisões, tendo algumas delas recaído sobre mais de um Processo, das quais resultaram 66 (Sessenta e Seis) Contratos visados, sendo 50 (Cinquenta) sem recomendações e 16 (Dezasseis) com recomendações, 4 (Quatro) Processos recusados e atendida 1 (Uma) reclamação.

No âmbito das atribuições estabelecidas no artigo 13º da Lei nº 13/10, de 9 de Julho, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto, que altera a LOPTC, designadamente acções de Fiscalização Preventiva e Concomitante, conjugado com o art.º 26 da Resolução nº 2/11, de 2 de Fevereiro e art.º 11º da Resolução nº 4/20 de 14 de Maio, destacam-se como principais deliberações as seguintes:

1. Aprovação dos Planos de Actividades e de Auditorias, Averiguações e Inquéritos para o ano de 2021;
2. Aprovação das normas de Instrução e Tramitação dos Processos para Fiscalização Preventiva, com vista a melhor adequação dos procedimentos com base nas alterações feitas à LOPTC pela Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto;
3. Aprovação das Instruções sobre a comunicação a ser feita ao Tribunal de Contas, referente a Actos e Contratos Sujeitos à Fiscalização Concomitante;

4. Aprovação do Relatório de Averiguação do Processo n.º 10/INQ/2020 do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, referente aos Contratos de Reabilitação da Cave, Piso, Terraço e Cobertura do Edifício Sede do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e respectivos Contratos de Fiscalização.

4.2. Fiscalização Preventiva

Em 2021 a actividade de fiscalização preventiva registou uma percentagem significativa de contratos celebrados no âmbito do PIIM, com forte predominância para os contratos de empreitada celebrados pelo Ministério da Administração do Território (MAT) no âmbito da construção de Complexos Residenciais.

4.2.1. Contratos de Empreitada, Aquisição de Bens e Serviços e Outros

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas apreciou 306 (Trezentos e Seis) processos de contratos públicos, dos quais 88 (Oitenta e Oito) transitados do ano de 2020, Vide Anexo 2, e 213 (Duzentos e Treze) submetidos em 2021, de um total de 225 (Duzentos e Vinte e Cinco), Vide Anexo 3, conforme apresentado no quadro 6:

Quadro 6: Contratos Públicos apreciados em 2021

Contratos Públicos	Apreciados	Aguarda decisão	Total
Transitados para o Ano de 2021	88	2	90
Submetidos em 2021	213	5	218
Total	301	7	308

Fonte: Relatório de Actividades da 1ª Câmara

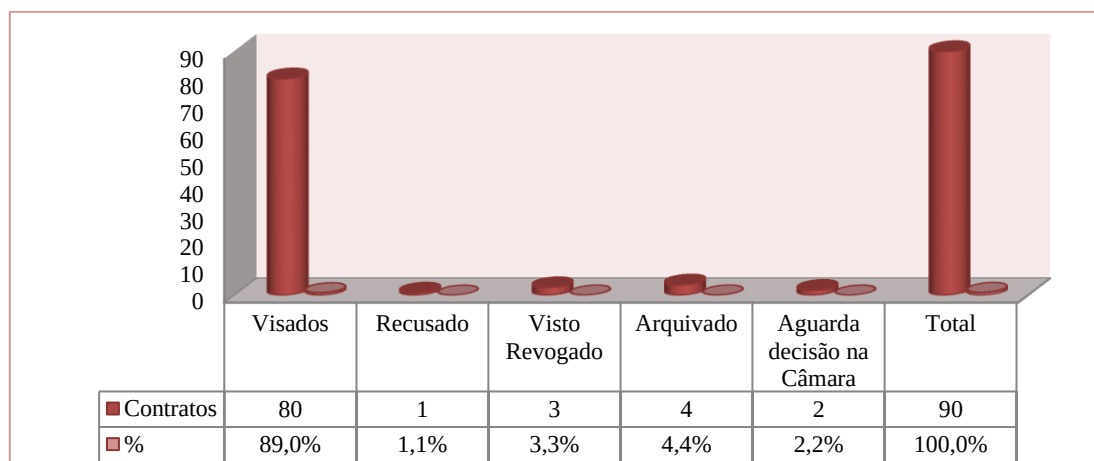
4.2.2. Processos Transitados do ano de 2020

Do ano de 2020 para o ano de 2021, transitaram 90 (Noventa) processos de contratos públicos que não conheceram decisão final, sendo que a respectiva análise e apreciação resultaram em 80 (Oitenta) processos visados (88,8%), 1 (Um) processo recusado (1,1%), 3 (Três) processos com visto revogado (3,4%), 4 (Quatro) processos arquivados (4,7%) e 2 (Dois) processos aguardam decisão, conforme se demonstra no quadro 7 e gráfico 1.

Quadro 7: Situação dos Processos Transitados

Natureza do Contrato	Visados	Recusado	Visto Revogado	Arquivado	Aguarda decisão na Câmara	Total
Empreitada	49	—	2	3	1	55
Aquisição de Serviços	28	1	0	1	1	31
Aquisição de Bens	1	—	1	—	—	2
Financiamento	2	—	0	—	—	2
Total	80	1	3	4	2	90
Percentagem do Total apreciado	88,8%	1,1%	3,4%	4,7%	2,2%	100,0%

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

Gráfico 1: FP – Situação dos Processos Transitados


Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

4.2.3. Contratos Públicos Submetidos no Ano de 2021

De Janeiro a Dezembro do ano em análise, o Tribunal de Contas recepcionou 225 (Duzentos e Vinte e Cinco) contratos provenientes de várias Entidades, no valor total de **KZ 10 458 730 742 767,70** (Dez Biliões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Milhões, Setecentos e Trinta Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Kwanzas e Setenta Cêntimos) equivalente a **70,7%** do valor do OGE aprovado em 2021. Vide quadro 8.

Quadro 8: Volume Financeiro dos Contratos submetidos em 2021

Entidades	Qtd Contratos	KZ	USD	Euro
Administração Central	148	809 861 667 776,37	14 321 118 468,06	2 055 595 540,96
Administração Local	39	47 840 426 400,97	11 550 000,00	182 228 827,00
SEP	19	28 121 057 604,66	90 900 883,33	224 753 299,00
Outras Entidades	19	16 792 940 197,40	134 891 190,92	—
Total / Moeda	225	902 616 091 979,40	14 558 460 542,31	2 462 577 666,96
Conversão em KZ		-	8 007 153 298 270,50	1 548 961 352 517,84
Total em KZ	225	10 458 730 742 767,70		
OGE Aprovado 2021		14 785 200 965 825,00		
Percentagem Contratos Submetidos Vs OGE Aprovado 2021		70,7%		

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

O quadro 9 abaixo mostra a distribuição dos contratos recepcionados em 2021, dos quais 65,8% foram submetidos pela Administração Central, 17,3% pela Administração Local, 3,1% pela Administração Indirecta, 5,3% por Outras Entidades e 8,5% por Entidades do Sector Empresarial Público (SEP).

Quanto a natureza dos contratos submetidos em 2021, 47,1% são contratos de empreitada, 19,6% correspondem a aquisição de serviços, 20,4% são contratos para aquisição de bens e 12,9% correspondem a contratos e Acordos de financiamento.

Quadro 9: Proveniência dos Contratos submetidos em 2021

Entidades	Empreitada	Aquisição de Serviços	Aquisição de Bens	Financiamento	Total	%
Administração Central	64	30	25	29	148	65,8%
Administração Local	32	4	3	—	39	17,3%
Administração Indirecta	2	2	3	—	7	3,1%
SEP	7	5	7	—	19	8,5%
Outras Entidades	1	3	8	—	12	5,3%
Total	106	44	46	29	225	100,0%
%	47,1%	19,6%	20,4%	12,9%		

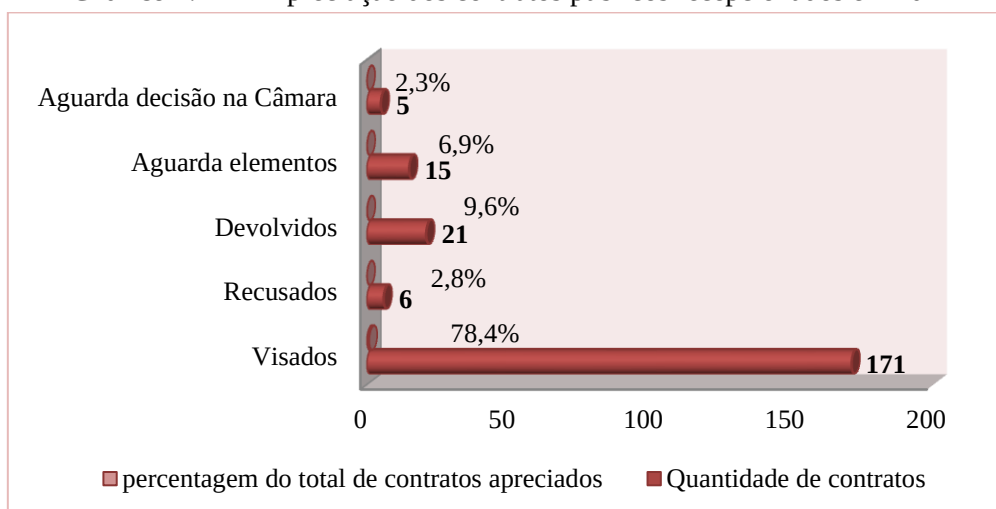
Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

Conforme mencionado no quadro 6, a 1ª Câmara apreciou 213 (Duzentos e Treze) contratos públicos submetidos em 2021, sendo que foram visados 171 (Cento e Setenta e Um) contratos, correspondente a 78,4%, 6 (Seis) foram recusados, o que corresponde a 2,8%, 21 (Vinte e Um) foram devolvidos para melhor instrução, cerca de 9,6%, e 15 (Quinze) aguardam elementos, correspondente a 6,9%. Vide quadro 10 e gráfico 2.

Quadro 10: Apreciação dos Contratos Públicos recepcionados em 2021

Contratos	Empreitada	Aquisição de Bens	Aquisição de Serviços	Financiamento	Total de Processos
Visados	81	32	30	28	171
Recusados	4	1	1	0	6
Devolvidos	7	7	7	0	21
Aguarda elementos	8	3	4	0	15
Total apreciado	100	43	42	28	213

Fonte: Relatório de Actividades da 1ª Câmara

Gráfico 2: FP – Apreciação dos contratos públicos recepcionados em 2021


Fonte: Relatório de Actividades da 1ª Câmara

Ainda relativamente aos contratos submetidos em 2021, 29 (Vinte e Nove) são contratos e Acordos de financiamento, entre os quais 27 (Vinte e Sete) de financiamento externo e 2 (Dois) de financiamento interno. A apreciação dos respectivos processos resultou em 28 (Vinte e Oito) contratos visados (96,6%) e 1 (Um) contrato está pendente a aguardar decisão (3,4%). Vide quadro 11.

Quadro 11: Contratos resultantes de Acordos de Financiamento apreciados em 2021

Contratos	Acordos de Financiamento			Percentagem referente ao Total de Contratos
	Externo	Interno	Total	
Visados	26	2	28	96,6%
Pendente a aguardar decisão	1	—	1	3,4%
Total	27	2	29	100%

Fonte: Relatório de Actividades da 1ª Câmara

Nos termos do n.º 6 do artigo 38.º da Lei nº 13/10, de 9 de Julho, introduzido pela Lei nº 19/19, de 14 de Agosto, os contratos e Acordos de Financiamento estão isentos do pagamento de emolumentos, pelo que, dos 171 (Cento e Setenta e Um) processos visados, apenas 143 (Cento e Quarenta e Três) processos foram sujeitos à cobrança de emolumentos.

4.2.4. Volume Financeiro Controlado em Sede de Fiscalização Prévia

No ano de 2021, a 1ª Câmara do Tribunal de Contas apreciou contratos públicos no valor global de **KZ 10 408 071 002 136,40** (Dez Biliões, Quatrocentos e Oito Mil Milhões, Setenta e Um Milhões, Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Kwanzas e Quarenta Cêntimos) equivalente a **70,4%** do valor do OGE aprovado em 2021. Vide quadro 12.

Quadro 12: Volume Financeiro dos Contratos Fiscalizados pela 1ª Câmara

Natureza	KZ	USD	EUR
Administração Central	809 861 667 776,37	14 298 835 207,14	1 999 034 798,01
Administração Local	45 013 186 591,18	11 550 000,00	182 228 827,00
SEP	28 121 057 604,66	90 900 883,33	224 753 299,00
Outras Entidades	16 792 940 197,40	134 891 190,92	—
Total Fiscalizado	899 788 852 169,61	14 536 177 281,39	2 406 016 924,01
Conversão em KZ	0,00	7 994 897 504 764,50	1 513 384 645 202,29
Total em KZ	10 408 071 002 136,40		
OGE Aprovado 2021	14 785 200 965 825,00		
Percentagem Contratos Apreciados Vs OGE Aprovado em 2021	70,4%		

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

4.2.5. Contratos Celebrados no Âmbito do PIIM

Em termos absolutos o volume financeiro dos contratos do PIIM submetidos ao Tribunal totalizou KZ 546 749 984 779,17 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Kwanzas e Dezassete Cêntimos). Vide quadro 13.

Quadro 13: Volume Financeiro dos Contratos do PIIM

Contratos do PIIM	Qtd Contratos	KZ	USD	EUR
Valor por Moeda	59	128 055 278 823,42	11 550 000,00	655 551 996,75
Conversão em KZ		—	6 352 500 000,00	412 342 205 955,75
Total em KZ			546 749 984 779,17	

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

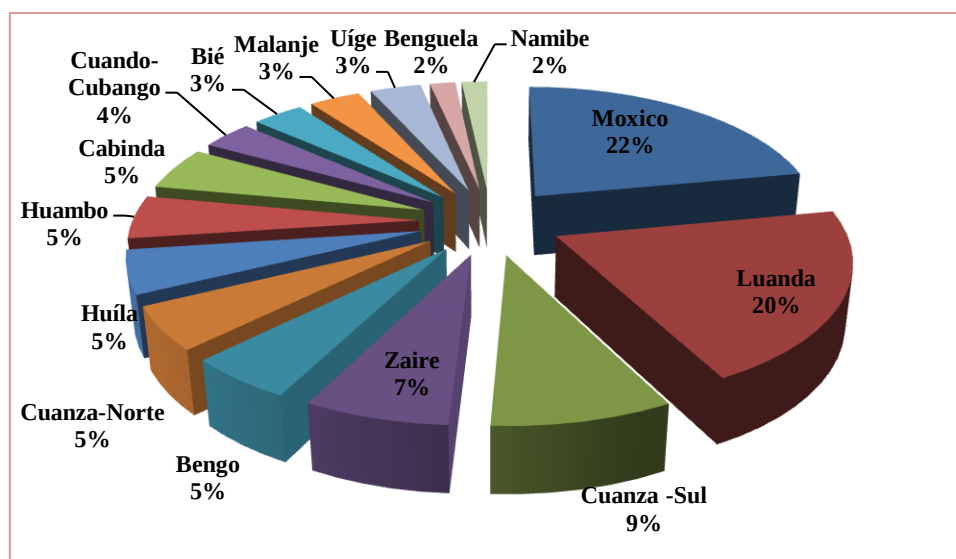
Os contratos celebrados no âmbito do PIIM são, na sua maioria, provenientes da Administração Local, vide quadro 14, sendo que para a Administração Central, os contratos foram submetidos pelo Ministério da Administração do Território (MAT), com 24 (Vinte e Quatro) contratos de empreitadas para a construção de complexos residenciais administrativos nos diferentes Municípios do País, Vide gráfico 3.

Quadro 14: Proveniência dos Contratos PIIM submetidos em 2021

	Qtd Contratos	Valor		
		KZ	USD	EUR
Administração Central	24	82 436 082 794,56	0,00	655 551 996,75
Administração Local	35	45 619 196 028,86	11 550 000,00	0,00
Total	59	128 055 278 823,42	11 550 000,00	655 551 996,75
Total em KZ			546 749 984 779,17	

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

O gráfico 3 mostra a distribuição territorial dos projectos referentes aos contratos do PIIM submetidos em 2021.

Gráfico 3: FP – Distribuição Territorial dos Contratos do PIIM


Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

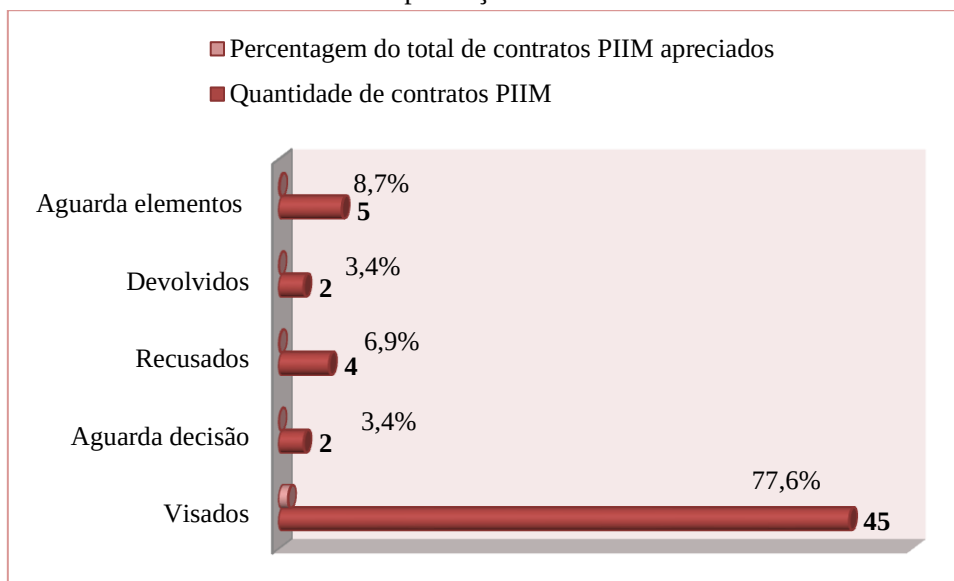
Da apreciação de 58 (Cinquenta e Oito) dos 59 (Cinquenta e Nove) contratos do PIIM, foi concedido visto preventivo a 45 (Quarenta e Cinco) contratos, 2 (Dois) processos aguardam decisão, 4 (Quatro) contratos foram recusados, 2 (Dois) foram devolvidos para aperfeiçoamento da respectiva instrução e 5 (Cinco) processos aguardam elementos. Vide quadro 15 e gráfico 4.

Quadro 15: Apreciação dos Contratos do PIIM

Contratos PIIM	Empreitada	Aquisição de Serviços	Aquisição de Bens	Total
Visados	44	—	1	45
Recusados	3	—	1	4
Devolvidos	1	1	—	2
Aguarda elementos	5	—	—	5
Aguarda decisão	2	—	—	2
	55	1	2	58

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

Gráfico 4: FP – Apreciação dos Contratos do PIIM



Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

Em termos globais, como consequência da crise financeira, em 2021 foram submetidos menos 29 (Vinte e Nove) contratos públicos do que em 2020, o que se traduz numa redução de 11,4,0%. Vide quadro 16.

Quadro 16: Quadro comparativo dos Contratos submetidos/Entidades

Entidades	2020	2021	Variação	
			Valor	Percentagem
Administração Central	146	148	2	—
Administração Local	75	39	-36	—
Outras Entidades	27	19	-8	—
SEP	6	19	13	—
Total	254	225	-29	-11,4%

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

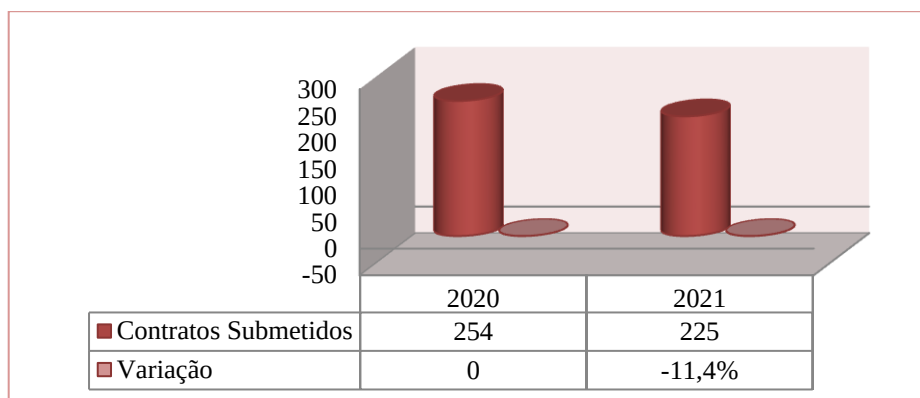
Quanto à natureza dos contratos submetidos, verifica-se que em 2021 foram submetidos menos 48 (Quarenta e Oito) contratos de empreitada e menos 18 (Dezoito) contratos de aquisição de serviços, embora se tenha verificado um aumento no número de contratos para aquisição de bens e de contratos e Acordos de financiamento.

Quadro 17: Quadro comparativo dos contratos submetidos/Natureza

Contratos	2020	2021	Variação
Empreitadas OP	154	106	-48
Aquisição de Bens	16	46	30
Aquisição de Serviços	62	44	-18
Financiamento	22	29	7
Total	254	225	-29

Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

O gráfico 5 demonstra o número de contratos públicos submetidos para fiscalização preventiva nos últimos 2 anos.

Gráfico 5: FP – Contratos Públicos recepcionados nos 2 últimos anos


Fonte: Relatórios de Actividades da 1ª Câmara e da DST

4.3. Fiscalização Concomitante

A Fiscalização Concomitante materializa-se através de acções (auditorias, inquéritos e averiguações) decorrentes do Plano de Acções de fiscalização programadas (aprovadas pelo Plenário do Tribunal de Contas) e não programadas (resultantes das denúncias e das recomendações propostas pela respectiva Câmara), nos termos do artigo 11.º da Resolução nº 6/20, de 30 de Junho, que aprova o Regulamento da Fiscalização Concomitante.

Durante o ano de 2021, por um lado foram iniciadas 8 (Oito) acções de fiscalização concomitante previstas no Plano de Auditorias, discriminadas no quadro 18.

Quadro 18: Acções de fiscalização concomitante do Plano – 1ª Câmara

N.º	Entidade	Objecto da Fiscalização	Acção	Valor Fiscalizado	Estado
1	INEA/Aeroporto Internacional de Luanda – NAIL	Reabilitação do Eixo Estruturante da Estrada Nacional 230, Troço Viana/Catete para a Construção de um Nó de Acesso ao Novo Aeroporto Internacional de Luanda	Auditoria	USD 327 992 687,28	Contraditório
2	Ministério das Finanças	Contrato Promessa de Compra e Venda de Estabelecimento Hoteleiro no Bairro Jango “Pedalé”	Auditoria	KZ 1 034 311 409,70	Contraditório
3	INEFOP (PAPE)	Contrato de Prestação de Serviços Para Implementação e Oper. No Plano de Prom. da Empregabilidade	Auditoria	KZ 21 273 000 000,00	Em curso
4	Ministério da Energia e Águas	Contrato para Concepção e Construção de uma nova Captação de água-N’Dalatando	Auditoria	KZ 11 082 963 954,73	Pendente de visita de constatação física
5	Ministério da Energia e Águas	Contrato de Gestão Operações e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água (Huambo)	Auditoria	EUR 5 128 245,21	Pendente de visita de constatação física
6	Ministério das Finanças	Contrato Promessa de Compra e Venda de 200 casas/Viana	Inquérito	USD 24 976 189,49	Contraditório
7	Ministério do Interior	Contrato Promessa de Compra e Venda de 300 Casas e 240 Moradias	Inquérito	—	Em curso
8	Ministério das Finanças	Contrato Promessa de Compra e Venda de Terreno na Chicala	Averiguação	KZ 108 025 000 000,00	Contraditório

Fonte: Relatórios da 1ª Câmara e da DST

Por outro lado, em 2021, foram iniciadas 5 (Cinco) acções de fiscalização concomitante não programadas no Plano de Auditorias, vide quadro 19, das quais 3 (Três) inquéritos e 2 (Duas) averiguações.

Quadro 19: Acções de fiscalização concomitante não inseridas no Plano – 1ª Câmara

N.º	Entidade	Objecto da Fiscalização	Valor Fiscalizado	Acção	Ponto de Situação
1	Governo Provincial do Namibe – Delegação Provincial da Educação	Actos de Pessoal	–	Inquérito	Findo
2	Administração Municipal do Lubalo - Lunda Norte	Construção/Apetrechamento de uma Escola de 12 Salas de Aulas no Município do Lubalo, bem como a fiscalização	KZ 484 506 450,00	Inquérito	Findo
3	Governo Provincial de Luanda	Contratação de Pessoal para as Administrações Municipais	–	Inquérito	Em curso
4	INSS	Contrato de empreitada referente ao projecto imobiliário denominado “Torres Eucaliptos”	USD 49 413 915,26	Averiguação	Finda
5	Ministério do Interior	Aquisição de Passadores (Patentes) para a Polícia Nacional	–	Averiguação	Em curso

Fonte: Relatórios da 1ª Câmara e da DST

De 2020 para 2021 transitaram na 1ª Câmara 3 (Três) acções de fiscalização concomitante, das quais 2 (Duas) foram findas e 1 (Uma) está pendente de constatação física. Vide quadro 20.

Quadro 20: Acções de fiscalização concomitante transitadas do ano de 2020 – 1ª Câmara

N.º	Entidade	Objecto da Fiscalização	Valor Fiscalizado	Acção de Controlo	Situação da Acção
1	Ministério da Saúde	Contrato de Reabilitação do Hospital Sanatório de Luanda (HSL)	USD 56 141 760,00	Inquérito	Contraditório
2	Ministério da Saúde	Contrato de Fiscalização da Reabilitação do HSL	KZ 908 095 775,08	Inquérito	Contraditório
3	Casa de Segurança da Presidência	Construção do Hospital General Pedro Maria Tonha “Pedalé”	USD 69 114 771,90	Averiguação	Pendente de visita de constatação física

Fonte: Relatórios da 1ª Câmara e da DST

V. ACTIVIDADES DA 2ª CÂMARA

5.1. Actividades do Plenário da 2ª Câmara

A Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas esteve até ao dia 2 de Março, sob responsabilidade do Juiz Conselheiro jubilado, Dr. Gilberto Magalhães, passando a partir do dia 5 de Março estar a cargo da Juíza Conselheira, Doutora Elisa Rangel Nunes, por indicação do Plenário do Tribunal de Contas.

Ao longo do ano de 2021, a 2ª Câmara do Tribunal de Contas realizou 7 (Sete) Sessões plenárias ordinárias, das quais destacam-se as seguintes deliberações:

1. Aprovação do Projecto de Resolução dos processos de Prestação de Contas dos seguintes Órgãos, Vide Anexo 4:
 - Tribunal Constitucional;
 - Assembleia Nacional;
 - Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.
2. Aprovação de Projectos de Relatórios de 17 (Dezassete) processos de auditorias e de 5 (Cinco) processos de inquéritos, Vide também Anexo 4;
3. Apreciação do Projecto de Resolução sobre os dados a apresentar ao Tribunal de Contas, pelas Empresas Públicas e Sociedades de Capitais Maioritariamente Públicos;
4. Aprovação do Plano Anual de Actividades da 2ª Câmara para o ano de 2021;
5. Coordenação do Projecto do Parecer sobre a CGE do exercício de 2019;
6. Apreciação e aprovação do Projecto sobre as Competências do Presidente da 2ª Câmara;
7. Arquivamento dos processos prescritos que se encontravam sob responsabilidade dos Juízes Conselheiros Jubilados, antecedido da emissão de um despacho fundamentado, por cada Juiz Relator, seguindo-se a vista aos demais Juízes Conselheiros dos referidos processos e ao Ministério Público e consequentemente a elaboração de uma resolução única, aprovada pela Câmara, referente ao arquivamento de tais processos.

5.2. Coordenação da Elaboração do Projecto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019

No âmbito da actividade consultiva do Tribunal de Contas, a elaboração do Projecto do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2019 foi coordenada pela Juíza Conselheira Elisa Rangel Nunes sendo coadjuvada pelos Juízes Conselheiros Rigoberto Kambovo e Fausto de Carvalho Simões.

O Anteprojecto do Parecer foi apresentado ao Plenário do Tribunal para recolha de contribuições de todos os Juízes Conselheiros, tendo resultado a elaboração de um questionário que acompanhou o parecer, tendo estes documentos sido entregues, em mão pela Presidente do Tribunal de Contas ao Titular do Poder Executivo, que os enviou ao Departamento Ministerial responsável pelas Finanças Públicas, para se pronunciar sobre o teor do parecer e respectivo questionário

Seguiu-se um conjunto de reuniões entre as equipas técnicas do Tribunal de Contas (3.ª Divisão) e o Departamento Ministerial responsável pelas Finanças Públicas e uma reunião entre a Juíza Conselheira Presidente do Tribunal de Contas e a responsável desse Departamento Ministerial.

Após o exercício do contraditório por parte do Ministério das Finanças, foi elaborado o Projecto do Parecer que foi apreciado e aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas.

5.3. Actividades da Juíza Conselheira Presidente da 2ª Câmara

A Presidente da 2ª Câmara desenvolveu reflexões sobre os seguintes métodos e/ou processos:

- Fiscalização da execução orçamental;
- Fixação, por omissão de contas de débito aos responsáveis;
- Prestação de contas dos Órgãos de Soberania;
- Aplicação de multas quando as contas forem consideradas “não em termos”;
- Prestação de contas e aplicação de multas pela sua não apresentação ou apresentação com atraso;

- Aplicação de multas ao abrigo do artigo 29.º da LOPTC, sem que preceda de um processo autónomo de multa;
- Tramitação de recursos.

5.4. Fiscalização Sucessiva

5.4.1. Redistribuição dos Processos que estiveram sob responsabilidade dos Juízes Conselheiros Jubilados

Os processos de auditorias, inquéritos e de responsabilidade financeira que estiveram sob responsabilidade dos Juízes Conselheiros Jubilados, Vide Anexo 5, foram redistribuídos, por despacho da Juíza Presidente da 2ª Câmara, aos Juízes Conselheiros em exercício, conforme detalhado no quadro 21.

Quadro 21: Redistribuição dos Processos sob responsabilidade dos Juízes Jubilados

	Elisa Rangel	Fausto Simões	Manuel Domingos	Rigoberto Kambovo	Total
Auditoria	26	42	19	15	102
Inquérito	11	15	2	2	30
Responsabilidade Financeira Reintegratória	6	—	2	13	21
Total de Processos	43	57	23	30	153

Fonte: Gabinetes dos VJC da 2ª Câmara

Quanto aos processos de prestação de contas, a redistribuição foi feita tendo em atenção a mobilidade e a afectação dos escrivães que vinham tratando destes processos, junto dos gabinetes dos Juízes Conselheiros. Vide quadro 22.

Quadro 22: Redistribuição dos Processos de PC sob responsabilidade dos Juízes Jubilados

Juiz Relator	Processos Concluídos					Remessa M.P.
	Até 2016	2017	2018	2019	Total PC	
Elisa Rangel Nunes	1	6	25	76	108	108
Rigoberto Kambovo	3	19	16	114	152	152
Fausto Simões	6	2	34	255	297	297
Manuel Domingos	5	11	9	44	69	69
Total	15	38	84	489	626	626

Fonte: Gabinetes dos VJC da 2ª Câmara

5.4.2. Processos de Prestação de Contas

Do ano de 2020 para o ano de 2021, na 2ª Câmara transitaram 480 (Quatrocentos e Oitenta) processos de Prestação de Contas (PC) referentes ao exercício económico de 2019, cuja distribuição por divisão encontra-se espelhada no quadro 23.

Quadro 23: Processos de Prestação de Contas (2019) Transitados do ano de 2020

Divisão	Entidades	Em análise Divisões	Contadoria	Total
3. ^a	Órgãos de Soberania e Afins	4	25	29
4. ^a	Administração Central e Serviços no Estrangeiro	12	35	47
5. ^a	Administração Local	179	172	351
6. ^a	Empresas e Institutos Públicos	19	24	43
8. ^a	Cofres, Fundos, Agências Reguladoras e Outras	7	3	10
Total		221	259	480

Fonte: Relatórios da 2ª Câmara e da DST

Quanto aos relatórios de Prestação de Contas recebidos em 2021, foram registados 1 398 (Mil, Trezentos e Noventa e Oito) processos, dos quais 287 (Duzentos e Oitenta e Sete) da gestão do ano de 2019 e 1 111 (Mil, Cento e Onze) processos correspondentes a gestão do ano de 2020. Vide quadro 24.

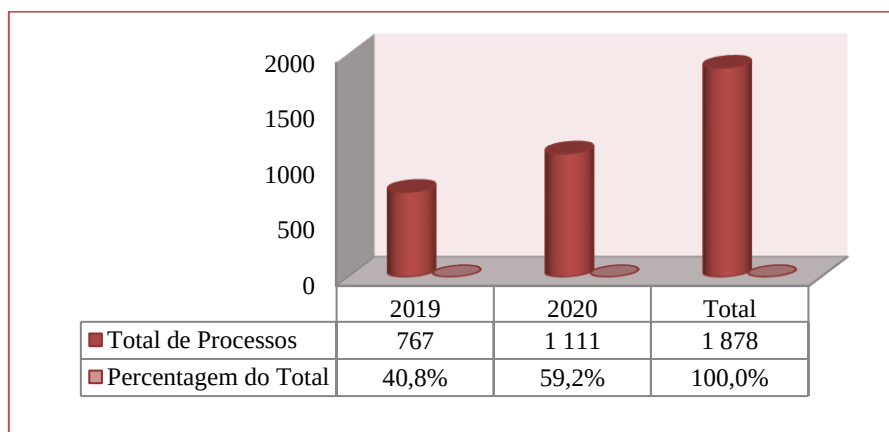
Quadro 24: Relatórios de Prestação de Contas recebidos em 2021

Divisão	Entidades	Gerência 2019	Gerência 2020	Total
3. ^a	Órgãos de Soberania e Afins	8	57	65
4. ^a	Administração Central e Serviços no Estrangeiro	24	107	131
5. ^a	Administração Local	231	817	1 048
6. ^a	Empresas e Institutos Públicos	23	109	132
8. ^a	Cofres, Fundos, Agências Reguladoras e Outras	1	21	22
	Total	287	1 111	1 398

Fonte: Relatório de Actividades da DST

Em termos percentuais, do valor global de processos de Prestação de Contas registados, 40,8% correspondem ao exercício económico de 2019 e 59,2% referem-se ao exercício económico de 2020, como indicado no gráfico 6.

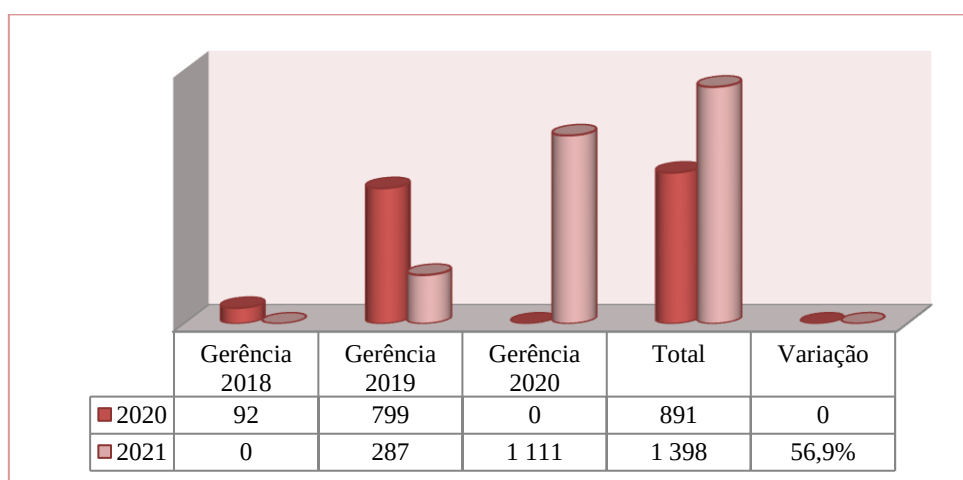
Gráfico 6: FS – Total de Processos de Prestação de Contas registrados em 2021



Fonte: Relatório de Atividades da DST

As estatísticas apresentadas no gráfico 7 mostram que em 2021 houve um acréscimo de 56,9% nos processos submetidos para efeitos de Prestação de Contas, comparativamente ao exercício económico de 2020, ano atípico devido a Pandemia da Covid-19).

Gráfico 7: FS – Processos de Prestação de Contas submetidos nos últimos 2 Anos



Fonte: Relatório de Atividades da DST

Do total de processos de Prestação de Contas nas Divisões, 1 279 (Mil, Duzentos e Setenta e Nove) Contas, correspondente a 70,6%, foram apreciadas pela 2ª Câmara.

Deste modo, a apreciação de 532 (Quinhentos e Trinta e Duas) Contas correspondente a 29,4%, transitará para o ano seguinte. Vide quadro 25.

Quadro 25: Resumo da Verificação Interna em 2021

Divisão	PC nas Divisões			PC Apreciados		PC Em Análise na DST
	Gerência 2019	Gerência 2020	Total	Qtd	%	
3ª	36	56	92	56	4,4%	36
4ª	76	102	178	109	8,5%	69
5ª	561	781	1342	988	77,2%	354
6ª	69	102	171	109	8,5%	62
8ª	11	17	28	17	1,3%	11
Total	753	1 058	1 811	1 279	100,0%	532
Percentagem do Total registado nas Divisões				70,6%		29,4%

Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

5.4.3. Apreciação dos Processos de Prestação de Contas

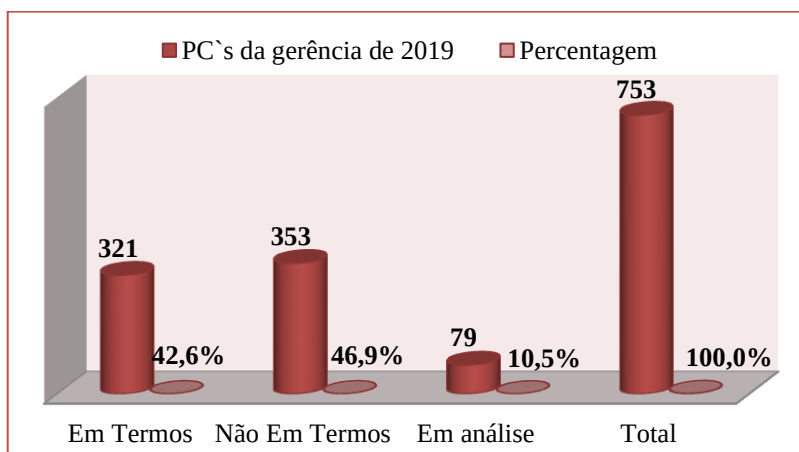
Até ao final do ano de 2021, dos 753 (Setecentos e Cinquenta e Três) processos de Prestação de Contas do exercício económico de 2019 que transitaram para o ano de 2021, 674 (Seiscentos e Setenta e Quatro) foram apreciados pela 2ª Câmara e 79 (Setenta e Nove) encontravam-se em análise na DST.

A apreciação das Contas que transitaram para o ano de 2021 resultou em 321 (Trezentos e Vinte e Uma) Contas “Em Termos”, correspondente a 43%, e 353 (Trezentos e Cinquenta e Três) Contas “Não em Termos” equivalente a 47% das contas analisadas. Vide quadro 26 e gráfico 8.

Quadro 26: Apreciação das Contas do ano de 2019

Divisão	Em Termos	Não Termos	Total Analisado	Em Análise	Total Registado	Contadoria
3ª	1	28	29	7	36	1
4ª	4	64	68	8	76	7
5ª	307	197	504	57	561	—
6ª	8	55	63	6	69	6
8ª	1	9	10	1	11	—
Total	321	353	674	79	753	14

Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

Gráfico 8: FS – Apreciação dos Processos de PC do ano de 2019


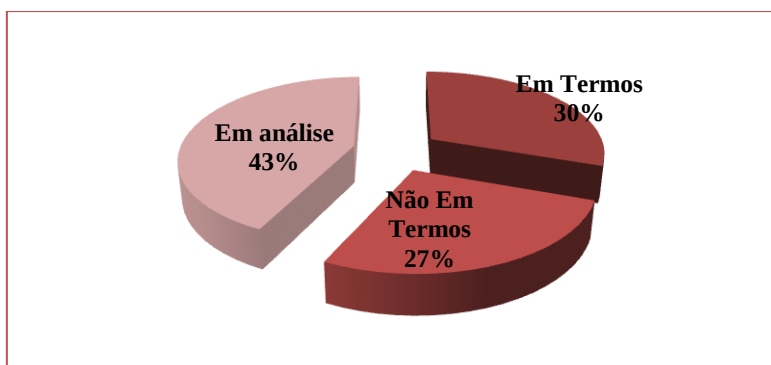
Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

Quanto a apreciação das Contas do exercício económico de 2020, do total de 1 058 (Mil e Cinquenta e Oito) processos distribuídos nas Divisões, 321 (Trezentos e Vinte e Um) (30%) culminaram com o parecer “Em Termos” e 284 (Duzentos e Oitenta e Quatro) (27%) com o parecer “Não em Termos”, pelo que 453 (Quatrocentos e Cinquenta e Três) (43%) encontram-se em análise. Vide quadro 27 e gráfico 9.

Quadro 27: Apreciação das Contas do ano de 2020

Divisão	Em Termos	Não Em Termos	Total Analisado	Em Análise	Total nas Divisões	Contadoria
3ª	2	25	27	29	56	1
4ª	4	37	41	61	102	5
5ª	308	176	484	297	781	36
6ª	6	40	46	56	102	7
8ª	1	6	7	10	17	4
Total	321	284	605	453	1 058	53

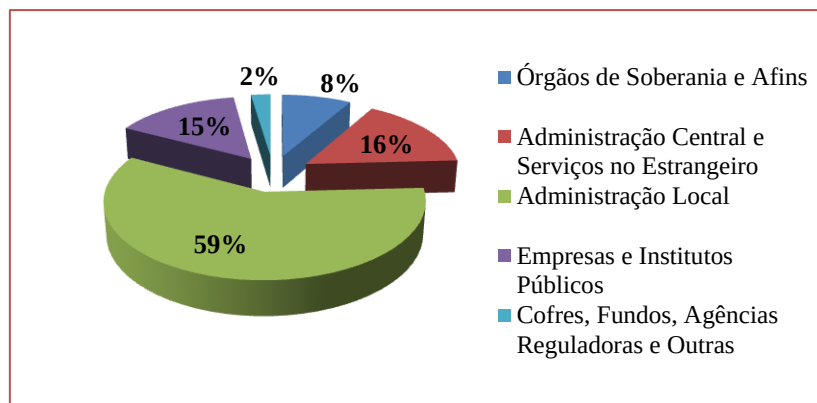
Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

Gráfico 9: FS – Apreciação dos Processos de PC do ano de 2020


Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

A natureza das Entidades que apresentam um número maior de contas “Não Em Termos” está ilustrado no gráfico **10** a seguir.

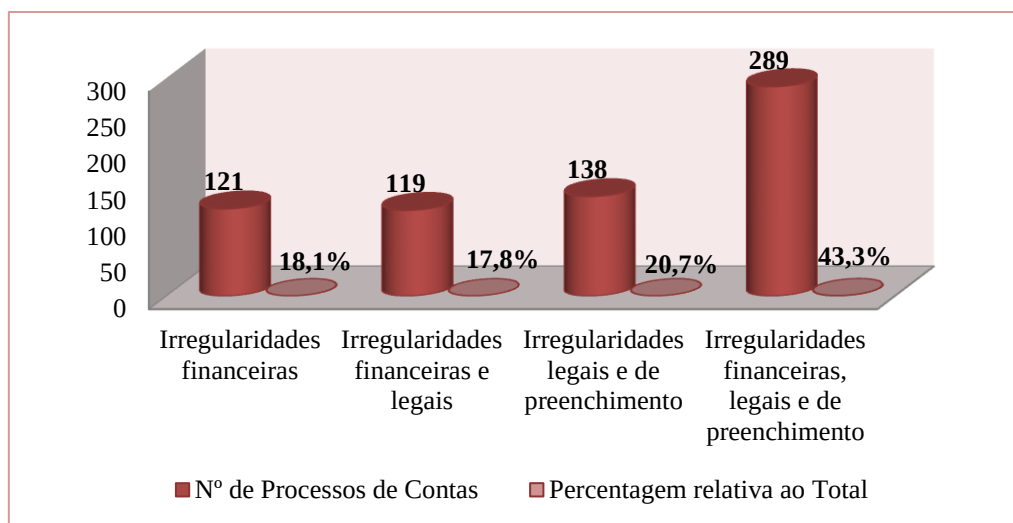
Gráfico 10: FS – Percentagem de Irregularidades nas Contas/Natureza das Entidades



Fonte: Relatórios de Atividades da 2ª Câmara e da DST

Em síntese, as irregularidades verificadas nas contas “Não em Termos”, resumem-se no gráfico **11**.

Gráfico 11: FS – Tipo de Irregularidades identificadas nos processos de PC



Fonte: Relatórios de Atividades da 2ª Câmara e da DST

Em termos acumulados, o quadro **28** apresenta a distribuição dos Processos de Prestação de Contas por anos aos Juízes Conselheiros da 2ª Câmara.

Quadro 28: Situação dos Processos de PC decididos em 2021/Por exercícios

Juiz Relator	Até 2016	2017	2018	2019	2020	Total PC decididas	Remessa M.P.
Elisa Rangel Nunes	1	6	25	76	214	322	322
Rigoberto Kambovo	3	19	16	114	185	337	337
Fausto Carvalho Simões	6	2	34	255	326	623	623
Manuel Domingos	5	11	9	44	124	193	193
Total	15	38	84	489	849	1 475	1 475

Fonte: Relatório de Actividades da 2ª Câmara

5.4.4. Volume Financeiro Fiscalizado em Sede de Verificação Interna de Contas

No âmbito da apreciação dos processos de Prestação de Contas do exercício económico de 2020, o Tribunal de Contas fiscalizou cerca de **KZ 1 168 025 589 443,64** (Um Bilião, Cento e Sessenta e Oito Mil Milhões, Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Kwanzas e Sessenta e Quatro Cêntimos) montante referente às despesas realizadas pelos Órgãos de Soberania e Afins, Administração Central e Local do Estado e Outras, equivalente a **8,7%** do OGE executado em 2020.

Relativamente a apreciação dos processos de Prestação de Contas das Entidades do Sector Empresarial Público, o volume de negócios fiscalizado pelo Tribunal corresponde a **KZ 812 448 601 998,72** (Oitocentos e Doze Mil Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Milhões, Seiscentos e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Kwanzas e Setenta e Dois Cêntimos), equivalente a **6,0%** do OGE executado em 2020.

Quadro 29: Volume Financeiro Fiscalizado em Sede de Verificação Interna de Contas

	Qtd PC's	Valor	Percentagem OGE
Despesa Fiscalizada	585	1 168 025 589 443,64	8,7%
Volume de Negócios	20	812 448 601 998,72	6,0%
Valor da Despesa Executada OGE 2020	—	13 455 305 790 365,00	—

Fonte: Relatório de Actividades da DST

5.4.5. Verificação Externa de Contas

O Plano Anual das Acções de Controlo aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas aprovou prevê a realização de 70 (Setenta) acções de fiscalização sucessiva para

o exercício económico de 2021. Destas, foram aprovadas 66 (Sessenta e Seis) acções, sendo que 33 (Trinta e Três) encontravam-se em curso no final do ano em referência conforme se observa no quadro 30.

Quadro 30: Execução do Plano de Auditorias do ano de 2021

Divisão	Auditorias aprovadas	Auditorias realizadas	Auditorias em fase de conclusão	Auditorias não realizadas	Auditorias reconduzidas para o Plano de 2022
3. ^a	7	—	4	—	3
4. ^a	9	2	5	1	1
5. ^a	28	9	19	—	—
6. ^a	7	3	2	—	2
7. ^a	7	1	2	4	—
8. ^a	8	4	1	—	3
Total	66	19	33	5	9

Fonte: Relatório de Actividades da 2ª Câmara

Em 2021 foram iniciados 5 (Cinco) inquéritos às entidades indicadas no quadro 31, 2 (Dois) dos quais previstos no Plano Anual de Auditorias, nomeadamente os inquéritos à Agência Nacional de Resíduos e ao Ministério da Cultura.

Quadro 31: Inquéritos iniciados em 2021

N.º	Entidade	Situação
1	Delegação Provincial da Lunda Norte da PGR	Em curso
2	Tribunal Provincial do Bié	Em curso
3	Tribunal Provincial de Benguela	Em curso
4	Agência Nacional de Resíduos	Contraditório
5	Ministério da Cultura	Contraditório

Fonte: Relatório de Actividades da DST

5.5. Relatórios Provenientes da Inspeção Geral de Finanças

No âmbito do dever de cooperação previsto no art.º 50.º n.ºs 1 e 2, alínea c) e no art.º 18.º, n.º 3, ambos da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho, em 2021 a 2ª Câmara do Tribunal de Contas recepcionou 11 (Onze) Relatórios provenientes da Inspeção Geral de Finanças (IGF), cujo estado encontra-se discriminado no quadro 32.

Quadro 32: Relatórios provenientes da IGF

N.º	N.º Processo	Entidade	Estado	Juiz Relator
1	001/FS/INQ/2021	Administração Municipal de Viana	Emitido parecer	Elisa Rangel
2	003/FS/INQ/2021	Conservatória do Registo Predial de Luanda	Emitido parecer	Rigoberto Kambovo
3	004/FS/INQ/2021	Administração Municipal do Seles – Cuanza-Sul	Emitido parecer	Rigoberto Kambovo
4	005/FS/INQ/2021	Governo Provincial do Huambo	Emitido parecer	Fausto Simões
5	006/FS/INQ/2021	Fundo do Ambiente	Emitido parecer	Fausto Simões
6	005/AUD/2021	Ministério da Comunicação Social	Emitido parecer	Fausto Simões
7	038/FS/INQ/2018	Administração Municipal do Lubango (Programa de Merenda Escolar)	Emitido Relatório	Fausto Simões
8	0011/FS/INQ/2021	Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ)	Análise do relato	Fausto Simões
9	12/INQ/2021	UTECOM – Kilamba Kiaxi	Elaboração do Relato	Fausto Simões
10	13/INQ/2021	UTECOM – Cacucaco	Emitido parecer	Fausto Simões
11	002/INQ/2021	Governo da Província do Cuanza Sul	Emitido parecer	Fausto Simões

Fonte: Relatório de Actividades da 2ª Câmara

5.6. Fiscalização Concomitante

Durante o ano de 2021, a 2ª Câmara ordenou a realização de 4 (Quatro) acções de fiscalização concomitante sendo 1 (Uma) auditoria e 3 (Três) inquéritos, conforme se apresenta no quadro 33.

Quadro 33: Acções de fiscalização concomitante – 2ª Câmara

N.º	Entidade	Objecto da acção	Acção	Valor Fiscalizado	Situação
Plano de Auditorias					
1	Ministério do Interior/Centro Integrado Segurança Pública	Actos de Gestão para implementação do CISP	Auditoria	USD 726 000 000,00	Pendente de visita de constatação física
2	Ministério da Saúde	Empreitada/Hospital Central de Lubango – Construção do Edifício	Inquérito	KZ 78 000 000 000,00	Finalizada (Relatório)
Extra Plano de Auditorias					
3	Governo Provincial do Huambo	Denúncia/Despesas Realizadas no âmbito da COVID	Inquérito	KZ 50 000 000,00	Análise do Contraditório
4	EPAL	Denúncia referente a Actos de Gestão	Inquérito	–	Finalizada – Transferida para a F.S.

Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

Das acções iniciadas, 3 (Três) foram findas, entre elas 1 (Uma) transferida para a Fiscalização Sucessiva, e 1 (Uma) encontra-se em curso.

Do ano de 2020 para o ano de 2021 transitaram 2 (Dois) inquéritos e 1 (Uma) averiguação, que foram findos no ano em análise. Vide quadro 34.

Quadro 34: Acções de fiscalização concomitante da 2ª Câmara transitadas para o ano de 2021

N.º	Entidade	Objecto da acção	Acção	Valor Fiscalizado	Situação
1	Comissão Multisectorial para Prevenção e Combate à COVID-19	Despesas Realizadas	Inquérito	KZ 43 069 000 000,00	Contraditório
2	Instituto Nacional de Estradas de Angola	Contratos de Fornecimento de Pontes e Painéis Metálicas	Inquérito	Eur 21 895 726,00	Finalizada (Relatório)
3	Ministério das Pescas e Ministério da Construção e Obras Públicas	Construção de Cais no Namibe	Averiguação	KZ 1 942 064 309,96	Finalizada (Relatório)

Fonte: Relatórios de Actividades da 2ª Câmara e da DST

VI. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NA ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLO

6.1. Na Fiscalização Preventiva dos Contratos Públicos

1. Má instrução dos processos por parte das Entidades contratantes e solicitantes do visto, o que propicia o despoletar de diligências processuais tendentes ao suprimimento das irregularidades;
2. Morosidade, por parte das Entidades Públicas Contratantes (EPC), na disponibilização de informações adicionais necessárias à apreciação dos processos;
3. Ausência do comprovativo da disponibilidade financeira e de documentos originais ou cópias autenticadas;
4. Falta de legitimidade para a assinatura dos Contratos, designadamente, ausência de Despacho de delegação de competências relativamente às EPC e por parte das empresas contratadas (ausência de procuração);
5. Deficiências na prestação da caução, nomeadamente quanto ao prazo de vencimento e ao período de garantia;
6. Submissão de Contratos com a inclusão de valores destinados a contingências, em substituição dos trabalhos a mais previstos no artigo 199º da Lei nº 41/20, de 23 de Dezembro;
7. Preterições dos procedimentos pré-contratuais mais abertos (Concurso Público e Concurso por Prévia Qualificação), ou seja, as EPC têm adoptado procedimentos menos concorrenciais na formação dos contratos públicos, optando pelo procedimento como o da Contratação simplificada sem fundamentação;
8. Falta de autenticação pelo Consulado de Angola, dos documentos emitidos no estrangeiro, em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 540.º do Código de Processo Civil, artigo 365.º do Código Civil e do artigo 60.º do Código do Notariado aprovado pelo Decreto – Lei n.º 47 619, de 31 de Março de 1967.

6.2. Na Verificação das Prestações de Contas

No âmbito da verificação interna das contas foram verificadas irregularidades do ponto de vista financeiro, legal e de preenchimento dos modelos, das quais se destacam as seguintes:

1. Divergências entre as informações apresentadas nos diferentes modelos de Prestação de Contas;
2. Falta de conformidade entre os dados apresentados nos Relatórios de Contas e no Resumo Geral da Despesa por Natureza extraído do SIGFE;
3. Inconformidades na apresentação da receita e despesa orçamental, bem como dos recebimentos e pagamentos derivados das receitas próprias, verificando-se a falta de equilíbrio da conta de gestão;
4. Falta de delegação de competências para realização da despesa, nos termos da alínea e) do n.º 1 do anexo IV da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro;
5. Execução financeira de contratos sem o visto prévio do Tribunal de Contas, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
6. Execução financeira de contratos cujo visto foi recusado pelo Tribunal de Contas, contrariando o disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
7. Apresentação das Contas fora do prazo estabelecido na alínea a) do n.º1 do artigo 29.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
8. Inobservância das instruções e requisitos de preenchimento dos modelos de prestação de contas, bem como a submissão dos documentos adicionais obrigatórios, nos termos das resoluções do Tribunal de Contas, nomeadamente, Resolução n.º 2/16, de 6 Dezembro, Resolução n.º 4/16, de 6 Dezembro, Resolução n.º 5/16, de 8 de Dezembro, e Resolução n.º 1/17, de 5 de Janeiro;
9. Omissão de informação relativa aos bens de capital, em determinados processos de Prestação de Contas;

10. Ausência de pagamentos das contribuições relativas a Segurança Social, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro.

6.3. Na Realização de Auditorias e Inquéritos

1. Execução financeira de contratos nas seguintes situações:
 - Sem o visto prévio do Tribunal de Contas, contrariando o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
 - Que não mereceram o visto do Tribunal ou foram devolvidos para melhor instrução, contrariando o disposto no n.º 7 do artigo n.º 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
 - Cujo visto foi recusado pelo Tribunal de Contas, contrariando o disposto no n.º 8 do artigo 8.º da Lei n.º 13/10, de 9 de Julho;
2. Existência de contratos cujo primeiro pagamento vulgo “*Down Payment*”, excede ao previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 1/17, de 3 de Janeiro;
3. Falta de redução de contrato a escrito, relativo a pagamentos em bens e serviços e de empreitada de obras públicas, cujo valor obriga a celebração do mesmo, conforme dispõe o artigo 107º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro – Lei dos Contratos Públicos;
4. Falta de apresentação aos auditores independentes dos comprovativos relativos às operações realizadas, colocando em causa a identificação de fluxos financeiros e patrimoniais, em inobservância do disposto no artigo 11.o da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro;
5. Ausência de controlo interno, deixando de garantir a fiabilidade das contas e demais informações financeiras, contrariando o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro.

VII. ACTIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público (MP) está representado junto do Tribunal de Contas por 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos. Os magistrados do MP acompanham os processos de fiscalização prévia, sendo-lhes também remetidos todos os relatórios de auditoria, inquérito ou averiguação para que se dê início a procedimentos jurisdicionais, nos casos em que considerem haver indícios suficientes de facto, de que resulte responsabilidade financeira, propondo as acções de julgamento de responsabilidades financeiras.

No ano em referência, destaca-se as actividades mais relevantes desenvolvidas pelos (2) dois Magistrados do Ministério Público:

7.1. Processos Transitados do ano de 2020

No ano de 2020, transitou 1 (Um) processo para o ano de 2021.

7.2. Movimento Processual no ano de 2021

No ano em análise, foram remetidos ao Ministério Público, 2 411 (Dois Mil, Quatrocentos e Onze) processos, nos quais se incluem:

- 122 (Cento e Vinte e Dois) Processos de Responsabilidade Financeira;
- 721 (Setecentos e Vinte e Um) Processos de fiscalização prévia e controlo dos Emolumentos;
- 7 (Sete) Processos de fiscalização concomitante;
- 1 542 (Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois) Processos de Prestação de Contas;
- 11 (Onze) Processos autónomos de Multa.

7.3. Efectivação de Responsabilidade Financeira

No ano de 2021, o Ministério Público requereu julgamento para efectivação de responsabilidade financeira de 10 (Dez) processos.

VIII. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As actividades desenvolvidas durante o ano de 2021 enquadram-se no Plano de Actividades aprovado pelo Plenário para o referido exercício económico.

No âmbito dos valores referentes aos processos de Responsabilidade Financeira Reintegratória, registamos que foram pagos o montante de **KZ 55 002 583,59** (Cinquenta e Cinco Milhões, Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Kwanzas e Cinquenta e Nove Cêntimos).

Relativamente à fiscalização preventiva, o Tribunal de Contas apreciou em 2021 contratos públicos no valor global de **KZ 10 408 071 002 136,40** (Dez Biliões, Quatrocentos e Oito Mil Milhões, Setenta e Um Milhões, Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Kwanzas e Quarenta Cêntimos) equivalente a **70,4%** do OGE aprovado em 2021.

Quanto a prestação de contas, o Tribunal de Contas fiscalizou em 2021 despesas que ascenderam a **KZ 1 168 025 589 443,64** (Um Bilião, Cento e Sessenta e Oito Mil Milhões, Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Kwanzas e Sessenta e Quatro Cêntimos), montante referente às despesas realizadas pelos Órgãos de Soberania e Afins, Administração Central e Local do Estado, equivalente a **8,7%** do OGE executado em 2020.

Relativamente ao SEP, o volume de negócios fiscalizado pelo Tribunal referente às contas analisadas, ascendeu ao valor global de **KZ 812 448 601 998,72** (Oitocentos e Doze Mil Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Milhões, Seiscentos e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Kwanzas e Setenta e Dois Cêntimos), equivalente a 6,0% do OGE executado em 2020.

Embora se tenha assistido uma melhoria na instrução dos processos de visto, aspecto que tornou célere as respostas do Tribunal às solicitações de visto, impõe-se o contínuo fortalecimento do Tribunal de Contas no processo de digitalização de todos os processos de fiscalização do erário público e a melhoria das metodologias e instrumentos de controlo, assim como, a continua capacitação dos recursos humanos.

Em Julho de 2021 realizou-se o primeiro balanço de execução do Plano Estratégico 2020 – 2023 e dos Planos Directores de Auditorias, Recursos Humanos,

Tecnologias de Informação e de Comunicação e Imagem, referente ao período 2020 – 2021. Esta actividade foi realizada sob a designação de Encontro Metodológico, que no final aprovou a revisão do Plano Estratégico passando pela actualização das Metas e Linhas de acção.

Assim, assinalam-se como principais recomendações e desafios, os seguintes:

1. Que o Projecto de Lei de Revisão Global da Lei nº 13/10 de 9 de Julho, Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas, aprovado pela Comissão da Reforma da Justiça e do Direito, seja submetido à AN para aprovação e à Sua Excelência Presidente da República para promulgação;
2. Revisão do Plano Estratégico através da actualização das Metas e Linhas de acção face à actual conjuntura económica e social, marcada pelo Estado de Calamidade Pública;
3. Definir, em Regulamento ou Manual, a forma de execução de cada espécie processual;
4. Instalação de um Software para o controlo interno no Tribunal de Contas com vista à evolução do Sistema de controlo da assiduidade e da produtividade dos funcionários;
5. Renovação Tecnológica digital para o desenvolvimento dos mecanismos de fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva, para conferir maior celeridade à tramitação processual;
6. Que se dê continuidade às acções formativas destinadas às Entidades fiscalizadas sobre os modelos de Prestação de Contas para redução significativa das contas “Não em Termos”;
7. Que se promova troca de experiência com Instituições Congéneres e realização de acções de formação interna para os quadros do Tribunal nas áreas de Tramitação Processual, Auditoria de Desempenho e Gestão Documental, com apoio dos parceiros internacionais;



8. Que se acelere o processo de conclusão das obras de reabilitação e apetrechamento com vista à melhoria das condições de trabalho dos funcionários;
9. Que se acelere a mudança do Tribunal para a nova Sede passando pelo aumento do número de funcionários.

TRIBUNAL DE CONTAS DE ANGOLA, Luanda, 23 de Maio de 2022.



ANEXOS

